

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

---

EDITAL DE SELEÇÃO PPGSND 01/2016

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND), conforme decisão do Colegiado, torna públicas, no presente Edital, as normas do Processo de Seleção e Admissão do corpo discente para o ano letivo 2016.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGSND

O Programa de Pós-Graduação Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) aprovado pela Capes, em março de 2012, insere-se na área de avaliação Ciências Ambientais - CACiamb/CAPES. Este programa objetiva fornecer embasamento teórico-metodológico que permita integrar o conhecimento de diferentes áreas da ciência, para compreender a complexidade de problemas socioambientais nos processos do desenvolvimento sustentável, e estabelecer redes institucionais de pesquisas temáticas, visando à complementaridade na compreensão de fenômenos complexos relacionados aos objetivos de construção da sustentabilidade. Possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Sociedade, Natureza e Desenvolvimento – e quatro linhas de pesquisa, nomeadamente:

*Linha 1 – Impactos Ambientais e Sociais da Mudança do Uso da Terra na Amazônia.*

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos e sociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais, inclusive fundiários. Os projetos a ela afiliados privilegiam abordagens interdisciplinares para a compreensão do bioma amazônico, objetivando a criação de um sistema de conhecimento sobre o manejo de recursos e a construção de referências para a elaboração de técnicas na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

*Linha 2 – Gestão do Conhecimento e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável.*

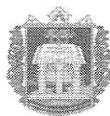
Engloba projetos que focalizam a formação de recursos humanos e produção de conhecimento voltado para a sustentabilidade baseados em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e Modelagem Computacional, atuando em redes de pesquisa nacionais e internacionais. Objetiva integrar conhecimentos oriundos das ciências exatas, naturais e sociais no desenvolvimento de soluções voltadas para formas sustentáveis de desenvolvimento.

*Linha 3 – Processos de Urbanização na Amazônia e Sustentabilidade.*

Integra projetos que focalizam a formação de recursos humanos e a produção de conhecimento visando a uma maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento das regiões urbanas na Amazônia em bases sustentáveis. História ambiental e reconstrução de paisagens a partir de abordagens geológicas, paleontológicas e arqueológicas. Estudos do meio físico, quantificação de serviços ambientais de ecossistemas e avaliação de recursos naturais, enfocando as pressões oriundas do crescimento das cidades. Pesquisas sobre a qualidade de vida das populações urbanas envolvendo a quantificação de parâmetros de qualidade de águas, solo e ar e efeitos em saúde ambiental. Dimensionamento de estoques de recursos e pesquisa de alternativas tecnológicas, tendo como referência cenários futuros de crescimento das cidades amazônicas.

*Linha 4 – Recursos Naturais, Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia.*

Engloba projetos que envolvam a bioprospecção de recursos naturais da biodiversidade amazônica, usando a etnobotânica e a química de produtos naturais. Engloba, também, estudos sobre a biodiversidade, a conservação e o manejo de recursos aquáticos e agronômicos. Os estudos desta linha têm como estratégia a conservação e a educação socioambiental na perspectiva do desenvolvimento sustentável da Amazônia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

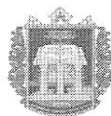
---

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso ao Curso de Doutorado do PPGSND será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, indicada para este fim pelo Coordenador do Programa, conforme Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT).
- 1.3. O processo de seleção para o Doutorado será realizado em 5 (cinco) etapas.
- 1.4. Para este edital estão sendo oferecidas 15 (quinze) vagas.  
§1º A lista dos candidatos aprovados e classificados, observados os limites estabelecidos pelos docentes orientadores no Quadro de Capacidade de Orientação (Anexo I), será divulgada em ordem decrescente das notas alcançadas.  
§2º Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados poderão ser admitidos no programa caso haja desistência por parte de candidato que tenha sido classificado para vaga ofertada pelo mesmo docente orientador.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado ou candidatos que apresentarem declaração emitida pela coordenação de curso de Pós-Graduação que informe data prevista para defesa de mestrado, sendo que está será realizada antes da data de matrícula, conforme estipulado no item 4.1.
- 1.6. Aos futuros egressos do PPGSND será outorgado o diploma de Doutor em Ciências Ambientais.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4.1 deste edital.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGSND, localizada na Unidade PROPPIT, Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Sala 4, CEP 68040-050, Santarém – Pará.
- 2.3. As inscrições deverão ser apresentadas, em envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
  - 2.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido conforme modelo de disponível no Anexo II deste Edital, na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br), com indicação da linha de pesquisa pretendida e do potencial professor orientador do corpo docente do PPGSND, respeitando-se o Quadro de Capacidade de Orientação disponível no Anexo Ineste Edital.
  - 2.3.2. Cópia simples do Diploma de Graduação. No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado, de acordo com o §2º do Art.48 da LDB e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.
  - 2.3.3. Cópia simples do Diploma de Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos(as) que já tenham concluído o curso de mestrado. Para efeito deste edital serão considerados documentos substitutivos ao diploma de mestrado:
    - a) Declaração de conclusão de curso emitida por coordenação de programa de Pós-Graduação; ou,
    - b) Ata de apresentação e defesa de dissertação de mestrado; ou,
    - c) Declaração emitida pela coordenação de curso de Pós-Graduação que informe data prevista para defesa de mestrado, sendo que esta será realizada antes da data de matrícula, conforme estipulado no item 4.1 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

---

- 2.3.4. Cópia simples da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 2.3.5. Cópia simples do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - 2.3.6. Cópia simples de RNE ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 2.3.7. *Curriculum Vitae* atualizado preenchido na plataforma Lattes do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
  - 2.3.8. Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo IV e na Secretaria do PPGSND no endereço eletrônico: [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br), acompanhado das comprovações, devidamente ordenadas conforme o formulário;
  - 2.3.9. Uma cópia impressa e uma cópia digital no formato PDF gravada em CD do Projeto da Tese de Doutorado elaborado de acordo com o modelo disponível no Anexo III, na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br).
- 2.4. Aos candidatos residentes fora de Santarém é facultada a inscrição mediante envio de toda a documentação exigida por meio de serviço de entrega rápida via postal, com data de postagem não posterior ao último dia de inscrição.
- §1º No caso de inscrição por via postal o candidato também deverá enviar cópias digitais da documentação exigida no item 2.3 para o endereço eletrônico [ppgsnd@ufopa.edu.br](mailto:ppgsnd@ufopa.edu.br) e certificar-se de que o mesmo tenha sido devidamente recebido pelo PPGSND.
- §2º O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais atrasos, extravios ou perda de correspondência e/ou documentos.
- 2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas;
- 2.6. Será permitida a inscrição por procuração simples, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.7. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGSND no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 2.9. Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas;
- 2.10. Não serão aceitas inscrições via fax, via internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.11. Toda documentação relativa à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
- 2.11.1. Remetente: nome completo do candidato sem abreviaturas.
  - 2.11.2. Título do Projeto de Pesquisa.
  - 2.11.3. Destinatário: Coordenação do PPGSND
  - 2.11.4. Assunto: Inscrição ao processo seletivo 2016 do PPGSND.
- 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
- 3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, a ser indicada pela Coordenação do PPGSND, conforme Portaria emitida pela PROPPIT.
- 3.2. O Processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de 05 (cinco) etapas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO**

---

1ª Etapa – homologação das inscrições: de caráter eliminatório, constará da análise de documentação de acordo com os critérios descritos no item 2 deste Edital.

2ª Etapa – exame de capacitação em língua inglesa: de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova escrita composta por 5 (cinco) questões de compreensão de um texto em inglês e terá a duração máxima de 3 (três) horas. A nota da prova terá escala de zero (0,0) a dez (10,0). Será eliminado do processo de seleção aquele candidato cuja nota da prova seja inferior a seis (6,0).

- i. Somente participarão desta etapa os candidatos com inscrições homologadas;
- ii. A ausência do candidato no momento da realização da prova de capacitação em língua inglesa implicará em sua eliminação do processo de seleção, sendo que a relação dos candidatos aprovados para essa etapa, bem como o horário e local para a realização desta etapa, será divulgado conforme item 4.1 deste edital.

3ª Etapa – análise do projeto de pesquisa pelo orientador pretendido: de caráter eliminatório, constará da análise do projeto de pesquisa pelo potencial professor orientador indicado na Ficha de Inscrição, o qual emitirá parecer favorável ou não, apreciando os seguintes itens, dentre outros, em justificativa escrita na qual constará de forma expressa a aceitação ou a recusa do projeto de pesquisa proposto, sem atribuição de nota ao mesmo.

- a) Relevância do tema;
- b) Enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa;
- c) Fundamentação teórica;
- d) Formulação de hipóteses;
- e) Adequação metodológica;
- f) Pertinência com a pesquisa desenvolvida pelo potencial professor orientador indicado;
- g) Número de vagas disponíveis para orientação.

§1º. Ao analisar os projetos, o professor orientador indicado deverá emitir parecer tomando em conta o número de vagas disponíveis para orientação, conforme Quadro de Capacidade de Orientação disponível no Anexo I deste Edital. Somente será permitido ao professor orientador emitir pareceres favoráveis em um número de projetos correspondente ao número de vagas disponíveis para orientação mais um ( $N^{\circ}$  de projetos aceitos = ou  $< N^{\circ}$  de vagas do orientador + 1).

§2º. Caso o professor orientador não cumpra o disposto no §1º, a Comissão de Seleção escolherá, dentre os projetos aceitos pelo professor orientador, aqueles apresentados pelos candidatos que obtiveram as melhores notas na primeira etapa da seleção, tomando como parâmetro o critério de disponibilidade de vagas expresso no parágrafo anterior.

§3º. O parecer favorável do potencial professor orientador indicado vincula ao projeto, sendo considerado como aceitação formal, caso o candidato venha a ser admitido no Programa.

§4º. Apenas os projetos com parecer favorável serão encaminhados à banca examinadora da etapa seguinte da seleção. Será eliminado do certame o candidato cujo projeto tenha obtido parecer desfavorável.

§5º. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4ª Etapa – entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato, bem como sua trajetória de formação e experiências de pesquisa e profissional. Para fins de obter o resultado final desta etapa, serão descartadas a maior e a menor notas atribuídas ao candidato pelos componentes da banca examinadora, sendo o resultado final obtido pela média aritmética das demais notas. Será divulgado somente o resultado dos candidatos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

aprovados, em ordem alfabética. A nota da entrevista terá escala de zero (0,0) a dez (10,0), estando eliminado do processo de seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a sete (7,0) nesta etapa.

- i. Esta etapa será realizada em sessões restritas ao público.
- ii. A entrevista será realizada somente para candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- iii. A ausência do candidato no momento da entrevista implicará sua eliminação do processo de seleção, sendo que a relação dos candidatos aprovados para esta etapa, bem como a data, horário e local para realização da entrevista, será divulgada conforme item 4.1 deste edital.

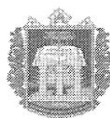
5ª Etapa – análise de currículo: de caráter classificatório, constará da análise do *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios pela Comissão de Processo Seletivo. A Comissão conferirá as informações contidas na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo IV), preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato. A comissão avaliadora poderá modificar a pontuação apresentada na ficha quando encontrar inconsistência entre informação presente na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* e a respectiva documentação comprobatória. A nota do *Curriculum Vitae* terá escala de zero (0,0) a dez (10,0).

- i. Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados nas etapas anteriores;
- ii. A ausência de assinatura do candidato na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* implicará na eliminação do candidato do processo de seleção;
- iii. A ausência de comprovação de qualquer informação contida na Ficha de Pontuação do *Curriculum Vitae* implicará a desconsideração da respectiva pontuação.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO / LOCAL
Período de Inscrições	06/01/2016 a 05/02/2016	Das 8h às 11h e das 14h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados) na Secretaria do PPGSND (Unidade Proppit)
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	11/02/2016	Até às 18h
2ª Etapa Exame de capacitação em Língua Estrangeira (Inglês)	17/02/2016	Das 9h às 12h na Unidade Proppit
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	19/02/2016	Até às 18h
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa e do calendário e local para realização da 4ª Etapa	25/02/2016	Até às 18h
Realização da 4ª etapa	02 a 04/03/2016	8h às 18h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Divulgação do Resultado da 4ª Etapa	07/03/2016	Até às 18h
Divulgação do Resultado da 5ª Fase	11/03/2016	Até às 18h
Divulgação do Resultado Final	17/03/2016	Até às 18h
Matrícula dos candidatos aprovados e classificados	23/03/2016 e 24/03/2016	8h às 11h e 14h às 17h na Unidade Proppit
Início das aulas	28/03/2016	

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados nas cinco etapas serão classificados em ordem decrescente da Média final. A média final será obtida por média ponderada entre as três etapas passíveis de nota no processo seletivo, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{nota 2ª Etapa} \times 0,2) + (\text{nota 4ª etapa} \times 0,5) + (\text{nota 5ª etapa} \times 0,3)$$

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- 5.2.1. Com maior nota na entrevista (quarta etapa);
- 5.2.2. Com maior nota no *Curriculum vitae* (quinta etapa);
- 5.2.3. Com maior nota na prova de idioma (segunda etapa);
- 5.2.4. Mais idoso.

5.3. A aprovação e a classificação no programa não garante concessão de bolsa.

5.4. O resultado final da seleção será divulgado conforme item 4.1, na secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br). Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo por telefone.

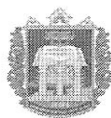
#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas (considerando-se apenas dias úteis) após a publicação de resultados parciais ou do resultado final, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O requerimento deverá ser digitado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, contendo o nome do candidato e deverá ser protocolado na Secretaria do PPGSND localizada na Unidade PROPPIT, Avenida Mendonça Furtado, nº 2440, Santarém, PA

6.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

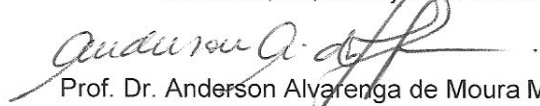


UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

---

- 6.5. Os recursos enviados por Fax, Internet, ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
  - 6.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, e os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br).
  - 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
  - 6.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
7. DAS MATRÍCULAS
- 7.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo Coordenador sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.
  - 7.2. As matrículas no Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento serão efetivadas no período estipulado pelo calendário, a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), na Secretaria do PPGSND.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Dúvidas referentes ao edital, ao programa ou ao processo seletivo podem ser esclarecidas junto à secretaria executiva do programa por e-mail ([secretariasnd@ufopa.edu.br](mailto:secretariasnd@ufopa.edu.br)).
  - 8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
  - 8.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação de itens ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s).
  - 8.4. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação formal por escrito, que deverá ser entregue na Secretaria do PPGSND.
  - 8.5. De todas as reuniões da Comissão de Processo Seletivo serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
  - 8.6. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 120 dias após a divulgação do resultado final.
  - 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal/UFOPA.

Santarém, PA, 05 de janeiro de 2016.

  
Prof. Dr. Anderson Alvarenga de Moura Meneses  
Vice-Coordenador do PPGSND  
Portaria no. 1.510, de 13/07/2015  
[ppgsnd@ufopa.edu.br](mailto:ppgsnd@ufopa.edu.br)